

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/08/2022 | Edição: 145 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins

ATO Nº 36, DE 27 DE JULHO DE 2022

1. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador/manipulador Arcad Industrialização Química Ltda - Paulínia/SP, no produto CHRYSOGEN, registro nº 15418, conforme processo nº 21000.062623/2022-60.

2. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Ningxia Yongnong Biosciences Co., Ltd., endereço The South of Guangfu Road, and the North of Taizhongyin Railway, Ningdong Base Chemical New Material Zone, Yinchuan City, Ningxia Hui Autonomous Region China, no produto EGAN, registro nº 19417, conforme processo nº 21000.063176/2022-66.

3. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Albaugh Agro Brasil Ltda - Resende/RJ, no produto BELLUM 480 SC, registro nº 21719, conforme processo nº 21000.063167/2022-75.

4. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico MESOTRIONE TÉCNICO ALBAUGH BN, registro nº TC07920, no produto formulado BELLUM 480 SC, registro nº 21719, conforme processo nº 21000.063153/2022-51.

5. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Shandong Weifang Rainbow Chemical Co. Ltd., endereço Binhai Economic Development area, Weifang City, Shandong Province, 262737, China, no produto BRION, registro nº 00921, conforme processo nº 21000.062926/2022-82.

6. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Shandong Weifang Rainbow Chemical Co. Ltd., endereço Binhai Economic Development area Weifang City, Shandong Province, 262737, China, no produto CLOMAMAX, registro nº 12720, conforme processo nº 21000.062921/2022-50.

7. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Shandong Weifang Rainbow Chemical Co. Ltd., endereço Binhai Economic Development area Weifang City, Shandong Province, 262737, China, no produto GAMEOVER, registro nº 30621, conforme processo nº 21000.062909/2022-45.

8. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Shandong Weifang Rainbow Chemical Co. Ltd., endereço Binhai Economic Development area Weifang City, Shandong Province, 262737, China, no produto GLIFOSATO CHD S, registro nº 03812, conforme processo nº 21000.062837/2022-36.

9. De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão dos produtos técnicos PICLORAM ÁCIDO TÉCNICO, registro nº 3088898, PICLORAM TÉCNICO IHARA I, registro nº TC08522, no produto formulado INVERNADA, registro nº 04411, conforme processo nº 21000.062183/2022-41.

10. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto DIQUAT TÉCNICO RAINBOW, registro nº 12015, no produto formulado MACROQUAT 200 SL, registro nº 25321, conforme processo nº 21000.062822/2022-78.

11. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Shandong Weifang Rainbow Chemical Co. Ltd., endereço Binhai Economic Development area, Weifang City, Shandong Province, 262737, China, no produto MACROQUAT 200 SL, registro nº 25321, conforme processo nº 21000.062814/2022-21.

12. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador/manipulador Arcad Industrialização Química Ltda - Paulínia/SP, no produto SURTIVO SOJA, registro nº 23218, conforme processo nº 21000.062645/2022-20.

13. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador/manipulador Arcad Industrialização Química Ltda - Paulínia/SP, no produto CARTUGEN, registro nº 15918, conforme processo nº 21000.062618/2022-57.

14. De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão dos produtos técnicos PICLORAM ÁCIDO TÉCNICO, registro nº 3088898, PICLORAM TÉCNICO IHARA I, registro nº TC08522, no produto formulado PALANQUE, registro nº 05822, conforme processo nº 21000.062184/2022-95.

15. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Shanghai Psyche Chemicals Co. Ltd., endereço No. 1133 Changning Road, Shanghai, China, Jiangsu Corechem Co. Ltd., endereço 18, Shilian Avenue, Huaian City, Jiangsu, China, no produto PANZER MAX 750 WG, registro nº 08721, conforme processo nº 21000.062234/2022-34.

16. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Shanghai Psyche Chemicals Co. Ltd., endereço No. 1133 Changning Road, Shanghai, China, Jiangsu Corechem Co. Ltd., endereço 18, Shilian Avenue, Huaian City, Jiangsu, China, no produto LIVENKO 500 SC, registro nº 00321, conforme processo nº 21000.062192/2022-31.

17. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Bio Controle Métodos de Controle de Pragas Ltda - Indaiatuba/SP, no produto FEROCITRUS FURÃO, registro nº 07201, conforme processo nº 21000.062677/2022-25.

18. De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial NEMATROP, no produto formulado FURATROP, registro nº 15220, conforme processo nº 21000.062795/2022-33.

19. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Shandong Weifang Rainbow Chemical Co. Ltd., endereço Binhai Economic Development area Weifang City, Shandong Province 262737, China, no produto METOMIL CHDS, registro nº 27620, conforme processo nº 21000.062811/2022-98.

20. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico FORWARD ATRAZINE TÉCNICO, registro nº TC07122, no produto formulado CALARIS, registro nº 9419, conforme processo nº 21000.062718/2022-83.

21. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão dos produtos técnicos CIPROCONAZOLE SC TÉCNICO HELM, registro nº TC13121, CIPROCONAZOL TÉCNICO AGROLEAD, registro nº TC06422, CIPROCONAZOLE TÉCNICO NGC, registro nº TC13021, CIPROCONAZOLE TÉCNICO ZY, registro nº TC05121, no produto formulado HERMION, registro nº 36521, conforme processo nº 21000.062271/2022-42.

22. De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico FORWARD ATRAZINE TÉCNICO, registro nº TC07122, no produto formulado PRIMESTRA GOLD, registro nº 8399, conforme processo nº 21000.062331/2022-27.

23. De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico FORWARD ATRAZINE TÉCNICO, registro nº TC07122, no produto formulado PRIMATOP SC, registro nº 1578303, conforme processo nº 21000.062721/2022-05.

24. De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico FORWARD ATRAZINE TÉCNICO, registro nº TC07122, no produto formulado CALIPEN, registro nº 11822, conforme processo nº 21000.062711/2022-61.

25. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Shandong Weifang Rainbow Chemical Co. Ltd., endereço Binhai Economic Development area Weifang City, Shandong Province 262737, China, no produto STATION 240 SL, registro nº 14718, conforme processo nº 21000.062808/2022-74.

26. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico FORWARD ATRAZINE TÉCNICO, registro nº TC07122, no produto formulado CALIPEN SC, registro nº 17019, conforme processo nº 21000.062707/2022-01.

27. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico FORWARD ATRAZINE TÉCNICO, registro nº TC07122, no produto formulado PRIMAIZ GOLD, registro nº 700, conforme processo nº 21000.062676/2022-81.

28. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão dos produtos técnicos DIQUAT TÉCNICO CROPHEM, registro nº 26318, DIQUAT TÉCNICO CROPHEM II, registro nº TC07720, no produto formulado GOPAN, registro nº 38918, conforme processo nº 21000.068948/2020-94.

29. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador/manipulador Arcad Industrialização Química Ltda - Paulínia/SP, no produto ARMIGEN, registro nº 7815, conforme processo nº 21000.062653/2022-76.

30. De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico FORWARD ATRAZINE TÉCNICO, registro nº TC07122, no produto formulado GESAPRIM GRDA, registro nº 5496, conforme processo nº 21000.062389/2022-71.

31. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Shanghai Psyche Chemicals Co. Ltd., endereço No. 1133 Changning Road, Shanghai, China, no produto ZEST 750 WG, registro nº 9710, conforme processo nº 21000.062239/2022-67.

32. De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão dos produtos técnicos SULFENTRAZONE TÉCNICO PROVENTIS, registro nº 29818, SNT TÉCNICO, registro nº 37818, no produto formulado SHODAN, registro nº 12822, conforme processo nº 21000.063359/2022-81.

33. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Iharabras S.A. Indústrias Químicas - Sorocaba/SP, no produto PALANQUE, registro nº 5822, conforme processo nº 21000.062360/2022-99.

34. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto ACETAMIPRID TÉCNICO SAU, registro nº TC05822, no produto formulado REINUS, registro nº 9619, conforme processo nº 21000.069984/2022-37.

35. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto ACETAMIPRID TÉCNICO SAU, registro nº TC05822, no produto formulado AUTENTICOBR, registro nº 21717, conforme processo nº 21000.069966/2022-55.

36. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Iprochem Co. Ltd., endereço 35 F, Guomao Business Mansion, 3005 Nanhu Road, Luohu District, Shenzhen China, no produto BINGO 800 WG, registro nº 36121, conforme processo nº 21000.069978/2022-80.

37. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico FORWARD ATRAZINE TÉCNICO, registro nº TC07122, no produto formulado GESAPRIM 500 CIBA-GEIGY, registro nº 378599, conforme processo nº 21000.062344/2022-04.

38. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico FORWARD ATRAZINE TÉCNICO, registro nº TC07122, no produto formulado PRIMOLEO, registro nº 2308794, conforme processo nº 21000.062341/2022-62.

39. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão dos produtos técnicos CIPROCONAZOLE SC TÉCNICO HELM, registro nº TC13121, CIPROCONAZOL TÉCNICO AGROLEAD, registro nº TC06422, CYPROCONAZOLE TÉCNICO NGC, registro nº TC13021, CYPROCONAZOLE TÉCNICO ZY, registro nº TC05121, no produto formulado REBRON, registro nº 22721, conforme processo nº 21000.062275/2022-21.

40. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico FORWARD ATRAZINE TÉCNICO, registro nº TC07122, no produto formulado PROOF, registro nº 2999, conforme processo nº 21000.062261/2022-15.

41. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Shanghai Psyche Chemicals Co. Ltd., endereço no. 1133 Changning Road, Shanghai, China, no produto KANTOR 1000 EC, registro nº 02521, conforme processo nº 21000.062211/2022-20.

42. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico FORWARD ATRAZINE TÉCNICO, registro nº TC07122, no produto formulado PRIMAGRAM GOLD, registro nº 800, conforme processo nº 21000.062272/2022-97.

43. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Shanghai Psyche Chemicals Co. Ltd., endereço no. 1133 Changning Road, Shanghai, China, Jiangsu Corechem Co. Ltd., endereço 18, Shilian Avenue, Huaian City, Jiangsu, China, no produto GLI UP 480 SL, registro nº 013507, conforme processo nº 21000.062248/2022-58.

44. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto RANMAN, registro nº 05105, conforme processo nº 21016.003435/2022-21.

45. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto HANAMI, registro nº 06511, conforme processo nº 21016.003439/2022-17.

46. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores PT Corteva Agriscience Manufacturing Indonesia, endereço Sisingamangaraja Street, km 9,5, North Sumatera 20148, Medan, Indonesia, Corteva Agriscience Argentina SRL, endereço Hipolito Yrigoyen, 2900 Puerto General San Martin, Santa Fe, S2202DRA, Argentina, Corteva Agriscience de Colombia S.A.S., endereço Mamonal km 14, Bolivar Apartado, 2888, Cartagena, Bolivar, Colômbia, Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Paulínia/SP, Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda, CNPJ Nº 50.025.469/0001-53 e CNPJ Nº 50.025.469/0004-04 - Indaiatuba/SP, no produto DETONAN, registro nº 16221, conforme processo nº 21000.059177/2022-14.

47. De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão dos produtos técnicos CIPROCONAZOLE SC TÉCNICO HELM, registro nº TC13121, CIPROCONAZOL TÉCNICO AGROLEAD, registro nº TC06422, CYPROCONAZOLE TÉCNICO NGC, registro nº TC13021, CYPROCONAZOLE TÉCNICO ZY, registro nº TC05121, no produto formulado VERDADERO 600 WG, registro nº 5003, conforme processo nº 21000.062266/2022-30.

48. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Hebei Lanrun Plant Protection Technology Co. Ltd., endereço East side of the Nanjing third road, Chemical Avenue, Lingang Development Zone, Hebei Province Cangshou City, China, no produto VIANCE, registro nº 28917, conforme processo nº 21000.070232/2022-19.

49. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Tecnomyl Brasil Distribuidora de Produtos Agrícolas Ltda, CNPJ nº 05.280.269/0001-92 -Foz do Iguaçu/PR, Filiais: CNPJ Nº 05.280.269/0006-05 - Ibiporã/PR, CNPJ Nº 05.280.269/0005-16 -Ibiporã/PR, CNPJ Nº 05.280269/0004-35 -Paulínia/SP, a importar o produto YANG, registro nº 6518, conforme processo nº 21000.056799/2022-82.

50. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Helm do Brasil Mercantil Ltda, CNPJ Nº 47.176.755/0001-05 - São Paulo/SP, Filiais: CNPJ Nº 47.176.755/0008-81 - Paulínia/SP, CNPJ Nº47.176.755/0003-77-Ibiporã/PR, a importar o produto SULFENTRAZONE 500 SC PROVENTIS, registro nº 20520, conforme processo nº21000.070801/2022-26.

51. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico GLIFOSATO G TÉCNICO RAINBOW, registro nº01213, no produto formulado GLIFOSATO CHD'S, registro nº03821, conforme processo nº 21000.062905/2022-67.

52. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico SULFENTRAZONE TÉCNICO RAINBOW, registro nº46019, no produto formulado GAMEOVER, registro nº 30621, conforme processo nº 21000.062915/2022-50.

53. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico 2,4-D TÉCNICO RAINBOW, registro nº 15921, no produto formulado BRION, registro nº 11708, conforme processo nº 21000.062938/2022-15.

54. Tornamos sem efeito o item 51, Seção 1, do Ato nº 36, publicado no DOU de 19 de agosto de 2021, conforme processo nº 21000.003276/2012-61.

55. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do registro do produto CEVYA, registro nº 17722, para marca comercial BELANTY, conforme processo nº 21016.003608/2022-19.

56. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão dos alvos biológicos *Alternaria solanina* cultura da Batata, *Xanthomonas vesicatoria* (*Xanthomonas campestris* sp. *vesicatoria*) na cultura do Tomate, sem aumento de dose, no produto KENTAN 40 WG, registro nº 7309, conforme processo nº 21016.003549/2022-71.

57. De acordo com o Artigo 22, § 4º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 16 de junho de 2014, no produto TARGA MAX, registro nº 12117, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas de Eucalipto, Pinus e Acácia Negra, conforme processo nº 21000.091472/2019-51.

58. Tornamos sem efeito o item 163, do Ato nº 08, Seção 1, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021.

59. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Tecnomyl Brasil Distribuidora de Produtos Agrícolas Ltda - CNPJ Nº 05.280.269/0001-92-Foz do Iguaçu/PR, Filiais: CNPJ Nº 05.280.269/0003-54 - Cuiabá/Mt, CNPJ Nº 05.280.269/0002-73-Aparecida de Goiânia/GO, CNPJ Nº 05.280.269/0005-16-Ibiporã/PR, CNPJ Nº 05.280.269/0004-35-Paulínia/SP, CNPJ Nº05.280.269/0006-05 - Ibiporã/PR, a importar o produto HURON, registro nº 10622, conforme processo nº 21000.071729/2022-54.

60. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Shanghai Huikwang Corporation, endereço Hangtang Road, Tairi Town, Fengxian District, Shanghai City, P.R. China, no produto BRADDOCK ULTRA, registro nº 34121, conforme processo nº 21000.059942/2022-98.

61. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Shandong Weifang Rainbow Chemical Co. Ltd., endereço Binhai Economic Development area, Weifang, Shandong China, 262737, no produto WILURON, registro nº 13519, conforme processo nº 21000.051510/2022-39.

62. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Bio Controle Métodos de Controle de Pragas Ltda - Indaiatuba/SP, no produto FEROCITRUS FURÃO, registro nº 07201, conforme processo nº 21000.062677/2022-25.

63. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Zhongshan Química do Brasil Ltda, CNPJ Nº 28.514.525/0001-64-Sorocaba/SP, Filiais: CNPJ Nº 28.514.525/0002-45 - Aparecida de Goiânia/GO, CNPJ Nº 28.514.525/0006-79-Cuiabá/MT, CNPJ nº 28.514.525/0007-50 - Carazinho/RS, CNPJ Nº 28.514.525/0005-98 -Ibiporã/PR, CNPJ Nº 28.514.525/0003-26 Luis Eduardo Magalhães/BA, CNPJ Nº 28.514.525/0004-07 -Paulínia/SP, a importar o produto CYPER COPA 250 EC, registro nº 3915, conforme processo nº 21000.051517/2022-51.

64. De acordo com o Art. 22, § 4º, Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração de composição do processo de síntese do produto técnico com aumento do teor de ativo para 940 g/kg, e ajuste dos teores das impurezas, PROFOXYDIM TÉCNICO, registro nº 0407, conforme processo nº 21000.052319/2018-28.

65. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico caruru palmeri (*Amaranthus palmeri*), sem aumento de dose, e redução de dose para controle dos alvos Capim-colchão (*Digitaria horizontalis*) e Capim-pé-de-galinha (*Eleusine indica*), na cultura da Soja, no produto APRESA, registro nº 8522, conforme processo nº 21000.068775/2022-76.

66. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com redução de dose na cultura da Soja, alvo biológico Ferrugem asiática (*Phakopsora pachyrhizi*), no produto AIRONE SCUDO, registro nº 7119, conforme processo nº 21016.003739/2022-98.

67. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com redução de dose para controle do alvo biológico *Bemisia tabaciraça* B, indicado em qualquer cultura com a ocorrência do alvo, no produto ÁLAABO, registro nº 40719, conforme processo nº 21016.003666/2022-34.

68. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso IV, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração do endereço da empresa Fosfoquim Brasil Aluguel de Equipamentos de Fumigação Ltda., CNPJ Nº 31.456.731/0001-70, Rua Nestor Victor, 995, sala 02, CEP: 83203-540, Paranaguá/PR, para endereço Rua João Zarpelon, 800 - armazém nº 100, sala 01, Bairro Costeira, CEP: 83015210 - São José dos Pinhais/PR, esta alteração contempla os registros dos produtos onde conste como fabricante e/ou formulador, conforme processo nº 21000.025293/2022-21.

69. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VI, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão da modalidade de aplicação em pós-emergência das plantas daninhas e da cultura da Soja, no produto OSBAR 500 WP, registro nº 23221, conforme processo nº 21000.068281/2022-91.

70. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o pleito de registro do produto POLECI EC, processo nº 21000.014316/2019-77, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.070916/2022-11.

71. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, reconsideramos o indeferimento do pleito de registro do produto UTILON 500 SC, processo nº 21000.003276/2012-61, publicado no DOU de 19 de agosto de 2021, Ato nº 36, Seção 1, item 51.

72. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão dos alvos biológicos lagarta-das-folhas (*Spodoptera eridania*) e lagarta-militar (*Spodoptera frugiperda*) na cultura da Soja, sem aumento de dose, e redução de dose para controle das pragas lagarta-falsa-medideira (*Chrysodeixis includens*) na cultura da Soja, no produto HAYATE, registro nº 24221, conforme processo nº 21016.006978/2021-19.

73. De acordo com o Art. 22, § 4º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão de culturas Milheto e Pastagem no produto ATRAZINA NORTOX 500 SC, registro nº 0596, conforme processo nº 21016.003485/2021-27.

74. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do registro do produto DURANCE, registro nº 02604, da empresa Bayer S.A., CNPJ Nº 18.459.628/0001-15, sito à Rua Domingos Jorge, 1100, CEP: 04779-900, Socorro, São Paulo/SP, para a empresa Basf S.A., CNPJ Nº 48.539.407/0001-18, sito à Avenida das Nações Unidas, 14171, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, São Paulo/SP, conforme processo nº 21016.003917/2022-81.

75. De acordo com o Art. 22, § 4º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 16 de junho de 2014, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão de culturas Milho, Algodão, Cebola, Morango, Alho, Chalota e Duboisia, no produto SIGNAL, registro Nº 16108, conforme processo nº 21000.082397/2020-71.

76. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão dos alvos biológicos *Alternaria porrina* cultura do Alho, *Pseudocercospora personatana* cultura do Amendoim, *Pyricularia griseana* cultura do Arroz, *Mycosphaerella fijensis* cultura da Banana, *Ascochyta coffeae*, *Phoma costaricensis* *Cercospora coffeicola* cultura do Café, *Alternaria alternatae* *Uromyces appendiculatus* cultura do Feijão, *Oidium mangiferae* cultura da Manga, *Cladosporium herbarum* cultura do Maracujá, *Didymella bryoniae* *Colletotrichum orbiculare* cultura da Melancia, *Didymella bryoniae* cultura do Melão, *Puccinia sorghie* *Cercospora zea-maydis* cultura do Milho, *Cercospora kikuchi* *Septoria glycinis* cultura da Soja, *Septoria lycopersicina* cultura do Tomate, *Blumeria graminis* *sp. tritici*, *Puccinia graminis*, *Fusarium graminearum* *Pyricularia griseana* cultura do Trigo, *Colletotrichum gloeosporioides* *Phakopsora euvtis* cultura da Uva, sem aumento de dose, no produto LOUSAL, registro nº 9719, conforme processo nº 21000.101828/2021-97.

77. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico *Diaphania hylinata*, indicado em qualquer cultura com ocorrência do alvo, sem aumento de dose, no produto BTCONTROL, registro nº 4816, conforme processo nº 21000.075706/2021-38.

78. De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso VII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a redução de dose para controle da praga *Anthonomus grandis* cultura do Algodão, no produto CURBIX 200 SC, registro nº 10806, conforme processo nº 21016.003879/2022-66.

79. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto FERRAMOL, registro nº 03107, conforme processo nº 21016.003947/2022-97.

80. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico *Sternechus subsignatus* na cultura da Soja, sem aumento de dose, no produto BOLD, registro nº 08017, conforme processo nº 21000.067563/2022-71.

81. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico *Colletotrichum gloeosporioides* na cultura da Maçã, sem aumento de dose, no produto APPROVE, registro nº 11516, conforme processo nº 21000.068467/2022-41.

82. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico *Colletotrichum gloeosporioides* na cultura da Maçã, sem aumento de dose, no produto APPROVE WG, registro nº 30717, conforme processo nº 21000.068472/2022-53.

83. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico *Sternechus subsignatus* na cultura da Soja sem aumento de dose, no produto CONVENGE FS, registro nº 13019, conforme processo nº 21000.066883/2022-12.

84. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Ballagro Agro Tecnologia Ltda, CNPJ Nº 06.789.993/0001-09 - Bom Jesus dos Perdões/SP, Filial: CNPJ Nº 06.789.993/0004-51 - Piracaia/SP, a importar o produto AMYLO-X SL, registro nº 27021, conforme processo nº 21000.072201/2022-01.

85. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ballagro Agro Tecnologia Ltda - Bom Jesus dos Perdões/SP, Ballagro Agro Tecnologia Ltda - Piracaia/SP, no produto AMYLO-X SL, registro nº 27021, conforme processo nº 21000.072201/2022-01.

86. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico PICLORAM TÉCNICO UPL BR, registro nº 0311, no produto formulado NAVIGATOR, registro nº 06008, conforme processo nº 21000.072148/2022-30.

87. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico PICLORAM TÉCNICO UPL BR, registro nº 0311, no produto formulado LEOPARD, registro nº 05808, conforme processo nº 21000.072144/2022-51.

88. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico PICLORAM TÉCNICO UPL BR, registro nº 0311, no produto formulado BROWSER, registro nº 05908, conforme processo nº 21000.072136/2022-13.

89. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico IMIDACLOPRIDO TÉCNICO OF, registro nº TC05222, no produto formulado VIGORBR, registro nº 07422, conforme processo nº 21000.071677/2022-16.

90. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante Lallemand Soluções Biológicas Ltda - Piracicaba/SP, Lallemand Soluções Biológicas Ltda, CNPJ Nº 27.268.763/0002-55 - Patos de Minas/MG, Lallemand Soluções Biológicas Ltda, CNPJ Nº 27.268.763/0003-36 - Patos de Minas/MG, no produto LALNIX RESIST, registro nº 20518, conforme processo nº 21000.071568/2022-07.

91. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do registro do produto PROTECTION, registro nº 19422, para marca comercial BIO INCLUSION S.F., conforme processo nº 21000.071626/2022-94.

92. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante Lallemand Soluções Biológicas Ltda - Piracicaba/SP, Lallemand Soluções Biológicas Ltda, CNPJ Nº 27.268.763/0002-55 - Patos de Minas/MG, Lallemand Soluções Biológicas Ltda, CNPJ Nº 27.268.763/0003-36 - Patos de Minas/MG, no produto LALNIX RESIST, registro nº 20518, conforme processo nº 21000.071568/2022-07.

93. De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso IX , do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial TECNUS, no produto formulado ECOTRICH, registro nº. 04213, conforme processo nº 21000.052510/2022-56.

ANDRE FELIPE CARRAPATOSO PERALTA DA SILVA

Coordenador-Geral

RETIFICAÇÕES

No DOU de 10 de maio de 2019, em Ato nº 31, Seção 1, item 30, onde se lê: [...] Nome: Bayer Cropscience LP - Endereço: 8400 Hawthorn Road - PO Box 4913 - Kansas City - Missouri - Estados Unidos. Produto Técnico (Tebuconazole Técnico Sumitomo BR), leia-se: [...] Nome: Bayer Cropscience LP - Endereço: 8400 Hawthorn Road - 64120 - Kansas City - Missouri - USA.

No DOU de 20 de junho de 2022, em Ato nº 27, Seção 1, item 160, onde se lê: ...no produto COMISSÁRIO, registro nº 10119, foi aprovada a inclusão de culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente (CSFI): Aveia, Centeio, Cevada e Triticale, e inclusão da modalidade de aplicação aérea na cultura do Café, conforme processo nº 21000.033038/2019-57., leia-se: ...no produto RIMON SUPRA, registro nº 14511, foi

aprovada a inclusão de culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente (CSFI): Aveia, Centeio, Cevada e Triticale, e inclusão da modalidade de aplicação aérea na cultura do Café, conforme processo nº 21000.033038/2019-57.

No DOU de 20 de junho de 2022, em Ato nº 27, Seção 1, item 76, onde se lê: ...no produto U 46 PRIME, registro nº 04118103, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão arroz irrigado, aveia, pastagem e sorgo, inclusão de alvos biológicos nas culturas do arroz (*Gossypium hirsutum*, *Aeschynomene rudis*, *Alternanthera tenella*, *Conyza sumatrensis*, *Conyza bonariensis*, *Emilia sonchifolia*, *Glycine max*), da cana-de-açúcar (*Aeschynomene rudis*, *Alternanthera tenella*, *Emilia sonchifolia*, *Cyperus rotundus*, *Portulaca oleracea*, *Amaranthus viridis*, *Emilia sonchifolia*, *Galinsoga parviflora* e *Bidens pilosa*), do milho (*Gossypium hirsutum*, *Aeschynomene rudis*, *Alternanthera tenella*, *Conyza sumatrensis*, *Conyza bonariensis*, *Amaranthus retroflexus*, *Emilia sonchifolia* e *Glycine max*), da soja (*Gossypium hirsutum*, *Conyza sumatrensis*, *Conyza bonariensis*, *Ipomoea purpurea*, *Spermacoce latifolia*, *Glycine max*) e do trigo (*Conyza sumatrensis*, *Conyza bonariensis* e *Ipomoea purpurea*), inclusão de dessecação de plantas voluntárias de algodão e soja (manejo outonal); dessecação pós colheita para controle de soqueira de algodão rebrotado após roçada mecânica; inclusão de modalidade de aplicação aérea nas culturas arroz, arroz irrigado, aveia, cana-de-açúcar, milho, pastagem, trigo, soja e sorgo; e inclusão da aplicação através de equipamento costal (manuais ou motorizados) nas culturas cana-de-açúcar, café, milho, pastagem e sorgo, conforme processo nº 21000.057315/2020-51, leia-se: ...no produto U 46 PRIME, registro nº 2704, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão arroz irrigado, aveia, pastagem e sorgo, inclusão de alvos biológicos nas culturas do arroz (*Gossypium hirsutum*, *Aeschynomene rudis*, *Alternanthera tenella*, *Conyza sumatrensis*, *Conyza bonariensis*, *Emilia sonchifolia*, *Glycine max*), da cana-de-açúcar (*Aeschynomene rudis*, *Alternanthera tenella*, *Emilia sonchifolia*, *Cyperus rotundus*, *Portulaca oleracea*, *Amaranthus viridis*, *Emilia sonchifolia*, *Galinsoga parviflora* e *Bidens pilosa*), do milho (*Gossypium U 46 Prime* *Aeschynomene rudis*, *Alternanthera tenella*, *Conyza sumatrensis*, *Conyza bonariensis*, *Amaranthus retroflexus*, *Emilia sonchifolia* e *Glycine max*), da soja (*Gossypium hirsutum*, *Conyza sumatrensis*, *Conyza bonariensis*, *Ipomoea purpurea*, *Spermacoce latifolia*, *Glycine max*) e do trigo (*Conyza sumatrensis*, *Conyza bonariensis* e *Ipomoea purpurea*), inclusão de modalidade de aplicação dessecação pré-semeadura de trigo, arroz e milho; inclusão de dessecação de plantas voluntárias de algodão e soja (manejo outonal); dessecação pós colheita para controle de soqueira de algodão rebrotado após roçada mecânica; inclusão de modalidade de aplicação aérea nas culturas arroz, arroz irrigado, aveia, cana-de-açúcar, milho, pastagem, trigo, soja e sorgo; e inclusão da aplicação através de equipamento costal (manuais ou motorizados) nas culturas cana-de-açúcar, café, milho, pastagem e sorgo, conforme processo nº 21000.057315/2020-51.

No DOU de 01 de julho de 2022, em Ato nº 31, Seção 1, item 9.d, onde se lê: Fabricante Produto Técnico (Fomesafen Técnico Syn): Nome: Zhongzha Branch Jiangsu Changqing Agrochemicals Co. Ltd. - Endereço: Chemistry Development Zone, Daqiao Town - Jiangsu City, Jiangsu - China. Produto Técnico (Fomesafen Pré-Mistura): Nome: Zhongzha Branch Jiangsu Changqing Agrochemicals Co. Ltd. - Endereço: Chemistry Development Zone, Daqiao Town - Jiangsu City, Jiangsu - China. Nome: Jiangsu Changqing Agrochemical Co. Ltd. - Endereço: Puto Town, Jiangdu, Jiangsu -China. Produto Técnico (Fomesafen Técnico LNH): Nome: Jiangsu Lianhe Chemical Technology Co., Ltd. - Endereço: Weisan RD, Chenjiagang, Xiangshui, Jiangsu, 224631 - China, leia-se: ...Fabricante Produto Técnico (Fomesafen Técnico Syn): Nome: Zhongzha Branch Jiangsu Changqing Agrochemicals Co. Ltd. - Endereço: No. 8 Sanjiang Road, Chemistry Development Zone, Daqiao Town 225215, Jiangdu City, Jiangsu - China. [...] Produto Técnico (Fomesafen Pré-Mistura): Nome: Zhongzha Branch Jiangsu Changqing Agrochemicals Co. Ltd. - Endereço: No. 8 Sanjiang Road, Chemistry Development Zone, Daqiao Town 225215, Jiangdu City, Jiangsu - China. Nome: Jiangsu Changqing Agrochemicals Co. Ltd. - Endereço: nº1 Jiangling Road, Putou Town, Jiangdu District, Yangzhou City, Jiangsu Province, 225218 - China. Produto Técnico (Fomesafen Técnico LNH): Nome: Jiangsu Lianhe Chemical Technology Co., Ltd. - Endereço: Chenjiagang Chemical Park, Chenjiagang, Xiangshui, Jiangsu, 224631 - China.

No DOU de 01 de julho de 2022, em Ato nº 31, item 10-a, onde se lê: Fabricante do produto técnico (Mancozeb Técnico Indofil): Nome: Indofil Industries Limited - Endereço: Azad Nagar Sandoz Baug P.O. Off Ghodbunder Road, Near Chitalsar Manpada, 400 607 Thane - Índia, leia-se: ...Fabricante do produto técnico (Mancozeb Técnico Indofil): Nome: Indofil Industries Limited - Endereço: Azad Nagar Sandoz Baug

P.O. Off Ghodbunder Road, Near Chitalsar Manpada, 400 607 Thane - Índia; Nome: Indofil Industries Limited - Endereço: Plot No. Z7-1/Z8, Sez Dahej Limited, Sez Dahej, Taluka: Vagra, Dist-Bharuch, Gujarat - 392 130 - Índia.

No DOU de 01 de julho de 2022, em Ato nº 31, Seção 1, item 46-a, d.Fabricante do produto técnico: onde se lê: ...BASF Española S.L. - Carretera Nacional 340, km 1156 - 43006 - Terragona - Cataluña - Espanha, leia-se: ...BASF Española S.L. - Carretera Nacional 340, km 1156 - 43006 - Tarragona - Cataluña - Espanha.

No DOU de 12 de julho, em Ato nº 32, Seção 1, item 52, onde se lê: ...foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas de Alho, Amendoim, Aveia, Café, Cevada, Feijão, Gladiolo, Seringueira e Soja, inclusão de culturas de suporte fitossanitário insuficiente: Centeio, Ervilha, Feijões, Grãode-bico, Lentilha, Sorgo e Triticale; inclusão de alvos biológicos *Mycosphaerella fijiensis* na cultura da Banan, e *Blumeria graminis f.sp. tritici*, *Drechslera tritici-repentis*, *Stagonospora nodorum*, *Puccinia triticina* e *Septoria tritici* na cultura do Trigo, no produto TINO, registro nº 088, conforme processo nº 21000.004239/2021-61, leia-se: ..., foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas de Alho, Amendoim, Aveia, Café, Cevada, Feijão, Gladiolo, Seringueira e Soja, inclusão de culturas de suporte fitossanitário insuficiente: Centeio, Ervilha, Feijões, Grãode-bico, Lentilha, Milheto, Sorgo e Triticale; inclusão de alvos biológicos *Mycosphaerella fijiensis* na cultura da Banana, e *Blumeria graminis f.sp. tritici*, *Drechslera tritici-repentis*, *Stagonospora nodorum*, *Puccinia triticina* e *Septoria tritici* na cultura do Trigo, no produto TINO, registro nº 08811, conforme processo nº 21000.004239/2021-61.

No DOU de 22 de julho de 2022, em Ato nº 35, Seção 1, item 33, onde se lê: ...produto LALSTOP 132, leia-se: ... LALSTOP I32 SC.

No DOU de 22 de julho de 2022, em Ato nº 35, Seção 1, item 54, onde se lê: ..."transferência de titularidade dos produtos [...] da empresa Lallemand Soluções Agrobiológicas Ltda, CNPJ Nº 07.983.734/0001-87, sito à Avenida Júlia Fernandes Caixeta, nº 555-A, Bairro Cidade Nova, CEP: 38706-420, Patos de Minas/MG, para a empresa Lallemand Soluções Biológicas Ltda, CNPJ Nº 27.268.763/0001-74, sito à Estrada Professor Messias José Baptista, 2007, parte, Bairro Itaperu, CEP: 13432-700, Piracicaba/SP, conforme processo nº 21000.069417/2022-81, leia-se: ..."transferência de titularidade dos produtos LALNIX ONIX 1,5 SC, registro nº 3021, LALNIX ONIX SC, registro nº 3121, ONIX, registro nº 2921, QUALITY WG, registro nº 2921, QUALITY WG, registro nº 2621, LALSTOP QUALITY 28 WG, registro nº 2721, LALSTOP QUALITY WG, registro nº 2821, LALNIX RIZOS SC, registro nº 3221, LALSTOP ORGANIC DS, registro nº 10322, da empresa Lallemand Soluções Agrobiológicas Ltda, CNPJ Nº 07.983.734/0001-87, sito à Avenida Júlia Fernandes Caixeta, nº 555-A, Bairro Cidade Nova, CEP: 38706-420, Patos de Minas/MG, para a empresa Lallemand Soluções Biológicas Ltda, CNPJ Nº 27.268.763/0001-74, sito à Estrada Professor Messias José Baptista, 2007, parte, Bairro Itaperu, CEP: 13432-700, Piracicaba/SP, conforme processo nº 21000.069417/2022-81".

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.